



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 189, DE 3 DE JULHO DE 2025

Confere ao Pastor Ary Cleison Prates Bastos, o título de cidadão rio-brilhantense, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica conferido o título de cidadão rio-brilhantense ao Pastor Ary Cleison Prates Bastos.

Art. 2º A entrega do título será feita em Sessão Solene, com horário a ser determinado pela Mesa Diretora.

Parágrafo único. Fica a Câmara Municipal incumbida de providenciar a confecção da placa símbolo da homenagem.

Art. 3º Esse decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 3 de julho de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente da Câmara Municipal